



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 09 de 11 de 2023

Lagarto, 09 de 11 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

**LEI N.º 1.138
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina Rua no Bairro Exposição e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOSEFA BARBOSA SANTOS**, a atual Rua Fortaleza, localizada no Bairro Exposição, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada via.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 09 de novembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

H
**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

Igor Almeida Pinheiro
**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano, em
exercício**

Rafaela Ribeiro Lima
**Rafaela Ribeiro Lima
Secretária Municipal do Governo**